CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS **PEL**

Ofício n.º329/2019 - CMSPEL

Pelotas, 14 de outubro de 2019.

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc.Nº:0645/2019 112

Protocolo7659/2019 9:44

Data: 15/10/2019

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 6183/2014, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 10/10/2019.

Conforme A Legislação e em especial o Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão Municipal, à Câmara de Vereadores e outras autoridades terão até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e ao interesse público.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS

Para
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta Cidade

CMSPel - Rua Três de Maio, 1060/203 CEP 96010-620 Pelotas – RS.
Fone/Fax: 3227-6555/ 3227-5613 e-mail: cms.pelotas@gmail.com

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
cms.pelotas@gmail.com

Deliberação da 25ª Plenária do ano de 2019 – 10 de outubro de 2019

O Plenário do Conselho reunido nesta data, em reunião extraordinária, com a presença de 29 Conselheiros e Conselheiras, que assinaram o registro de presenças, apreciaram e deliberaram sobre os pontos de pauta abaixo, e ainda com acompanhamento de 05 visitantes.

Das pautas previstas e suas deliberações:

1. Análise e encaminhamento para a Substituição da ACP (segmento Prestadores), e do CRFono (segmento de Trabalhadores em Saúde);

O Plenário deliberou pelos seguintes encaminhamentos, nesta pauta:

1. Sobre a substituição da ACP, em razão de não ter entidades interessadas do Segmento Gestor/Prestador foi deliberado por se convidar entidades e órgãos municipais as quais tenham relação com a Saúde Pública;

2. Em substituição ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFono) o Plenário deliberou por mudar o SIMP do segmento de representação, passando a ser uma representação de Trabalhadores e assim deixando uma Vaga no segmento de Usuários.

3. A vaga deixada pelo SIMP estava prevista para ser preenchida pelo GAMP (Grupo Autônomo de Mulheres), a qual era a única entidade na lista de espera, porém a entidade preferiu continuar na suplência e não ocupar neste momento a sua representação;

4. Ficou deliberado por serem convidadas outras entidades de usuários, para compor a vaga e a lista de espera.

2. Análise e encaminhamentos para a exclusão de entidades, as quais tem muitas faltas, foram notificadas e não responderam aos ofícios;

O Plenário deliberou por encaminhar a exclusão das entidades com grande numero de faltas e não responderam aos ofícios de notificação.

1) STTRP - (Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Pelotas) do Segmento de Usuários;

2) CRP - (Conselho Regional de Psicologia do RS) do segmento de Trabalhadores em Saúde

Ambas as entidades terão 10 dias a partir de receber o Oficio com o encaminhamento da exoneração para apresentar recurso, ao Plenário.

3. Avaliação e encaminhamentos referente a participação ou não no encontro dos CEP da Região Sul do Brasil em Porto Alegre, dias 21 e 22 de outubro;

O Plenário deliberou por encaminhar uma representação, de preferência, seja pessoa que esteja integrada nos CEP e com menor experiência, para fins de melhorar o conhecimento.

4. Análise e encaminhamentos referentes à confecção de camisetas aos conselheiros;

O Plenário aprovou por encaminhar a confecção de até 60 camisas pólos manga curta, com logo bordado, as quais terão um valor previsto de R$ 39,50 (Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

5. PROJETO DE LEI municipal referente aos partos realizados em Pelotas;

O Plenário deliberou por solicitar a Câmara de Vereadores uma copia do Projeto e reivindicar que o mesmo tenha a analise deste Conselho e do Conselho Municipal da Mulher antes de entrar em aprovação no Legislativo, e;

1) De solicitar ao legislativo em apreciar na Lei Municipal e considerar a Portaria 1.820/2009, ou seja, a Carta dos Direitos e Deveres dos usuários do SUS;

2) Considerar a Legislação em relação às normas da Vigilância Sanitária, em especial, nos itens de espaços fiscos e de fixação de cartazes;

3) Nos informativos aos pacientes, seja por cartazes e outras formas, sejam colocados os números de contato do CRM e do COREN

6. Relato do Conselheiro Volnei Cápua, sobre a participação no 8ª Encontro Nacional da RNP+Brasil:

O Conselheiro fez um relato de sua participação e dos participantes no encontro nacional.

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
cms.pelotas@gmail.com

7. Análise e deliberação referente ao novo Plano Municipal do Enfrentamento da Tuberculose;

O referido Plano Municipal não foi debatido em razão da falta de parecer da Comissão Técnica (COMTEC) do CMS.

8. Análise e encaminhamentos sobre a morte de paciente no PS, solicitada por conselheiro.

O Conselheiro Cleber solicita ao CMS buscar maiores informações sobre o ocorrido com a paciente Cristiane a qual veio a óbito no PS após estar internada a oito dias, na emergência do mesmo.

9. Complementos do ponto em relação à composição das Comissões, e representações do CMSPEL.

O Plenário aprovou a integração dos conselheiros abaixo para integrar Comissões e CEP onde o CMS tenha representação:

1) O conselheiro Alaor Amaral de Souza, representante do Distrito Sanitário da Área Central, e Cesar Lima da UPACAF, para integrar a COMFIS;

2) O conselheiro Volnei Cápua para integrar o CEP da Faculdade de Enfermagem da UFPEL;

3) O conselheiro Paulo Vieira para integrar o CEP da Faculdade de Odontologia da UFPEL.

Estas deliberações constarão na Ata 27/2019, a qual em breve deverá ser aprovada no Plenário deste Conselho, e após estarão à disposição dos interessados.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMSPEL

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS